



DESPACHO

Ao Ilmo. Sr. Benjamin Tasca.
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Pedido de Aditivo de vigência contratual.

Ilustríssimo Senhor, com os cordiais cumprimentos, solicito autorização para abertura de Procedimento Administrativo visando aditiva o contrato nº 2021005, do Processo na Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-003 PMI que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS E LOA-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

JUSTIFICATIVA:

A presente Justificativa visa a fundamentar a realização do quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021005, de acordo com disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: "que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

O procedimento em questão é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender - pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir - se a aquisição continua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais. Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, não cessa, não interrompe nossa entidade sempre necessitará da prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria de natureza singular técnica na instrução, prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no





acompanhamento e elaboração da ldo-lei de diretrizes orçamentárias e anexos de metas e riscos fiscais e loa-lei orçamentária anual para o exercício de 2022.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante, faz-se necessário manter os serviços junto à mesma, visto que se trata de serviços técnicos indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos.

Em tempo, além de ser um serviço contínuo, indispensável pela contratante e está previsto na lei a legalidade da prorrogação em casos de Trabalhos técnicos profissionais, dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Considerando o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, já mencionado, informo ainda que requeiro que o prazo de vigência do presente estenda-se até 31 de Dezembro de 2024.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração. Atenciosamente,

ITUPIRANGA - PA, 18 de Dezembro de 2023.

Diego Stefanni Barros Moralejo
Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças.
Portaria 012/2022



AUTORIZAÇÃO

Diante do pedido de aditivo no contrato nº 2021005, referente ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2021-003 PMI, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS E LOA-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023. solicito que seja instaurado o procedimento administrativo, requisitando dos setores competentes prévia manifestação, para atendimento da presente requisição.

Remeta-se aos Setores Competentes para atendimento da presente requisição, observado aos ditames legais.

Atenciosamente,

ITUPIRANGA - PA, 18 de Dezembro de 2023.

BENJAMIN
TASCA:2092502603
4

Assinado de forma
digital por BENJAMIN
TASCA:20925026034

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal